

Edital de 1ª e 2ª Leilão Eletrônico de bem móvel e para intimação do executado: **Pedro Luciano, CPF: 037.331.238-59**, acerca das praças eletrônicas designadas, expedido nos autos da **Ação de Despejo c/c Cobrança - Cumprimento de Sentença**, proposta pelo exequente: **Alemoa Administradora e Corretora de Imóveis Ltda., CNPJ: 05.604.070/0001-72; Processo nº 1009956-30.2016.8.26.0562**. O Dr. Frederico dos Santos Messias, MM Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Santos/SP, com fulcro no artigo 879 e seguintes do CPC. **Faz saber** que por meio do *website*: www.alienajud.com.br, sistema do gestor judicial ALIENAJUD - Alienações Eletrônicas de Ativos Ltda., levará a praça para venda e arrematação o bem abaixo descrito, sendo que a **1ª (primeiro) Leilão terá início dia 25 (vinte e cinco) de setembro de 2017, às 11:00 horas e término no dia 28 (vinte e oito) de setembro de 2017, às 11:00 horas**, ocasião em que o bem será entregue a quem mais der, desde que igual ou acima da avaliação. Caso não haja licitantes em primeira praça, inicia-se sem interrupção a **2ª Leilão** que se encerrará no dia **18 (dezoito) de outubro de 2017, às 11:00 horas**, ocasião em que o bem será entregue a quem mais der, não sendo aceito lance inferior ao equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação atualizada. Pelo presente edital ficam intimadas as partes das designações supra, na hipótese de não serem localizados para intimação pessoal. **BEM: Veículo VECTRA HATCH GT-X 2.0 8V (AUT.) (FLEXP.) 4P, CHASSI 9BGAV48JOB316706, RENAVAM: 329971360, ANO FABRIC.: 2011, ANO MODELO 2011, PLACA: ERU – 3102, COR PRETA. Estado do bem: Sem antena; Para-Choque dianteiro batido; Farol direito dianteiro quebrado; Pequeno Risco e amassado na porta direita, do passageiro; Pequeno arranhado e amassado na lateral esquerda traseira encima do pneu. A avaliação do bem de acordo com a Tabela Fipe em fevereiro/2017 é de R\$ 29.256,00 (vinte e nove mil e duzentos e cinquenta e seis reais). Local onde o bem se encontra: Avenida Presidente Wilson 127, apto. 145, José Menino, Santos-SP. Ônus sobre o bem: Restrição Judiciária para Circulação. DAS CONDIÇÕES:** O leilão será realizado exclusivamente por MEIO ELETRONICO, através do [website www.alienajud.com.br](http://www.alienajud.com.br), pelo qual serão captados os lances. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para poderem participar do leilão eletrônico, fornecendo os dados e informações solicitadas. O arrematante adquire o bem no estado de conservação em que se encontra e declara que tem pleno conhecimento de seu estado, nada tendo a reclamar quanto a eventual vício, ainda que oculto, ou defeito decorrente de uso, a qualquer título e a qualquer tempo, assumindo a responsabilidade pela eventual regularização que se fizer necessária. Todas as providências e despesas necessárias à retirada, transporte e efetiva imissão na posse correrão por conta do arrematante. **DO PAGAMENTO DO LANCE:** O pagamento do lance vencedor será à vista, cabendo ao arrematante efetuar o pagamento do preço no prazo improrrogável de até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da alienação judicial eletrônica, por meio de depósito judicial a ser efetivado em favor do Juízo expropriatório, sob pena de desfazimento da arrematação. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações, nos termos do artigo 895 do Código de Processo Civil, poderá apresentar: (I) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (II) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 50% do valor de avaliação atualizado. **DA COMISSÃO DEVIDA AO GESTOR JUDICIAL:** A comissão do gestor judicial será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação e correrá por conta do arrematante ou adjudicante. O pagamento da comissão devida ao gestor judicial deverá ser realizado no prazo improrrogável de até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento da alienação judicial eletrônica condicional, por meio de boleto bancário do gestor judicial, sob pena de desfazimento da arrematação. Decorridos o prazo sem que o adquirente tenha realizado o pagamento do lance ou da comissão do gestor, tal informação será encaminhada ao MM Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. Não sendo efetuado pelo adquirente o depósito da oferta ou a comissão do gestor judicial, os lanços imediatamente anteriores serão submetidos à apreciação do MM Juízo. **DÉBITOS DESTA AÇÃO:** Os débitos totalizam o valor de **R\$ 164.428,24 (cento e sessenta e quatro mil e quatrocentos e vinte e oito reais e vinte e quatro centavos)** atualizados até **dezembro/2016**. **DÉBITOS DO BEM:** Consta IPVA em atraso referente ao ano de 2017 no valor de R\$ 1.122,67 (um mil e cento e vinte e dois reais e sessenta e sete centavos); taxa de DTVa referente ao ano 2017 no valor de R\$ 68,10 (sessenta e oito reais e dez centavos); taxa de licenciamento referente ao ano de 2017 no valor de R\$ 104,83 (cento e quatro reais e oitenta e três centavos) e multas no valor de R\$ 255,36 (duzentos e cinquenta e cinco reais e trinta e seis centavos) atualizados em agosto/2017. Nos termos do § Único do art. 130 do CTN, os débitos tributários de caráter *propter rem* a incidirem sobre o bem ficarão sub-rogados sobre o preço da arrematação. O arrematante não responderá por débitos que recaiam sobre o bem. Dos autos não consta recurso ou causa pendente de julgamento. Outras informações podem ser obtidas no *website*: www.alienajud.com.br, ou, ainda, solicitadas por e-mail encaminhado para contato@alienajud.com.br ou



pelos telefones (13) 3224-3694 ou 3221-8692, ou pessoalmente no escritório do gestor judicial, situado na Rua Castro Alves, nº 118, Fundos, em Santos/SP. E para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. Santos, ____ de _____ de 2017. Eu, _____, Escrivã (o) Diretor(a), subscrevi

Dr. Frederico dos Santos Messias
Juiz de Direito